



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre licença-maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.


O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Aline Costa do Amaral, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolizado sob o número 1400, em 10/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2020, data do atestado.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de setembro de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal apl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10 09 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 10 09 2020
Conforme o art. 105 da LOMF, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL